CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 23 / 08 / 13
Hora: 16:10
Ass: Raiana

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.646/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE 23 / 08 / 13
25 / 11 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.606.0075.2.063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PEQUENO PRODUTOR
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1003 R$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.01.23.122.0010.2107 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado c/ 2033 R$ 3.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 2004 R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1091 R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE AGOSTO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.